

N.º DO PROCESSO 433/2022

## EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º

433/2022

Carga N.º

Data do Processo

10 / 05 / 2022

Em

/ /



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad

Poder Executivo

Natureza do Documento Processado

Projeto de Lei nº 028/2022

Data do Documento Processado

10 de maio

de 2022

Assunto

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



## Ofício 338/2022

Código nº 171.116.517.738.240.314

Folha	02
Proc.	433/2022
Resp.	DV03

Fabio S. DEADM - SEC

(via WEB)

Destinatário  
Câmara Municipal  
· 16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 05/05/2022 às 15:03

### Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, projetos de lei, por meio dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 170/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
- Ofício nº 171/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e
- Ofício nº 173/2022 - Dispõe sobre a alteração de afetação de bem público.

Os referidos expedientes serão encaminhados separadamente nas informações adicionais a seguir.

Encaminho ainda, arquivo de texto dos projetos em questão, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização dos mesmos.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
*Secretário Municipal*

### Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	09/05/2022 às 08:36
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	05/05/2022 às 15:55
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	05/05/2022 às 15:03

### Tramitação 1- 338/2022

05/05/2022 às 15:05

Respondido

Ofício nº 170/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

At,



**DEADM » DEADM  
- SEC**

Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

Folha 03  
Proc. 433/2022  
Resp. 180B

### Tramitação 2- 338/2022

05/05/2022 às 15:07

Respondido



**DEADM » DEADM  
- SEC**

Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

of\_170\_2022\_assinado\_PL\_.pdf (134,36 KB)

1  
download

Plano\_de\_trabalho\_50\_mil\_patricia\_bezerra\_correto.pdf (36,74 KB)

1  
download

Projeto\_lei\_abertura\_de\_credito\_adicional\_especial\_Custeio\_Saude\_A  
nimais\_.docx (52,33 KB)

1  
download

Ofício nº 171/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

At,



02\_Americo\_CONTRATO\_DE\_RATEIO\_.pdf (161,42 KB)

1  
download

of\_171\_2022\_assinado\_PL\_.pdf (130,20 KB)

1  
download

Projeto\_lei\_abertura\_de\_credito\_adicional\_especial\_Consortio\_de\_Muni  
cpios\_da\_Regiao\_Central\_CONCEN\_.docx (52,31 KB)

1  
download

### Tramitação 3- 338/2022

05/05/2022 às 15:08

Respondido



**DEADM » DEADM  
- SEC**

Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

Ofício nº 173/2022 - Dispõe sobre a alteração de afetação de bem público.

At,



01\_of\_173\_2022\_assinado\_PL\_.pdf (141,53 KB)

1 download

02\_Analise\_Tecnica\_Pista\_de\_Skate.pdf (119,29 KB)

1 download

03\_Matricula\_19\_453.pdf (623,73 KB)

1 download

04\_Croqui\_Localizacao.pdf (150,18 KB)

1 download

Projeto\_lei\_Altera\_destinacao\_de\_area.docx (41,70 KB)

0 downloads

### Tramitação 4- 338/2022

05/05/2022 às 16:33

Respondido

Fábio, foram protocolado na data de hoje (05/05/2022) todos os ofícios juntados no nº. 338/2022 - a saber:

- o ofício nº 170/2022 recebeu o número de protocolo/processo 433;

Câmara Municipal  
· 16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

 Envolvidos

- o ofício nº 171/2022 recebeu o número de protocolo/processo 434;
- o ofício nº 173/2022 recebeu o número de protocolo/processo 435.

At.te.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Folha 04  
Proc. 433/2022  
Resp. DV03

Este documento foi assinado digitalmente.

05/05/2022 às 16:33

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

[« Voltar - Central de Atendimento](#)

EM BRANCO



Folha 05  
Proc. 433/2022  
Resp. PMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 04 de maio de 2022.

### OFÍCIO N° 170/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja a respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal), conforme artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada para serviços de pessoa jurídica, objetivando a realização de castração de cães e gatos.

Para melhor elucidação, encaminhamos cópia de documento correlato.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

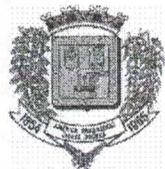
Por fim, em seus artigos 4º, 5º e 6º, dispõe sobre a retificação de erros materiais na Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, alterando as respectivas redações na forma explicitada.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos

Folha 06  
Proc. 433/2022  
Resp. PR/US



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP





Folha 07  
Proc. 433/2022  
Resp. MCB

1

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## PROJETO DE LEI N° 028/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.2077	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	02.300.0239	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

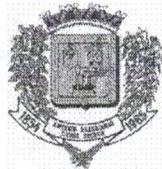
Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 9º, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “**36000.3828982/02-100**”, leia-se: “**36000.3829892/02-100**”.

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 23, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “**12006.451000/1180-09**”, leia-se: “**12006.451000/1180-12**”.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 39, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “**(Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa)**”, leia-se: “**(Emenda Parlamentar 2020.67.16259 – Deputada Marta Costa)**”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Folha 08  
Proc. 433/2022  
Resp. RCB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
**Prefeito Municipal**

**LIDO**  
Em 16/05/2022  
Encaminhe-se para as comissões competentes  
[Signature]  
**PRESIDENTE**

Aprovado em reunião discussão  
Em 16/05/2022  
[Signature]  
**Presidente**

Folha 09  
 Proc. 433/2022  
 Resp. RCB

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. OBJETO:

Obtenção de custeio para iniciativa de castração de cães e gatos em abrigos, errantes e sob a tutela de pessoas com hipossuficiência financeira dentro do “**PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**” que viabilizará a terceirização do serviço de castração, já incluso a aquisição e inserção de microchips, bem como os insumos e medicamentos necessários para realização das cirurgias em um total de 130 animais em 12 meses após o recebimento dos recursos.

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROPONENTE:

##### 2.1. Informações gerais do município.

Com uma população estimada em 41.032 pessoas (IBGE) o município de Américo Brasiliense integra a microrregião de Araraquara, tendo como seu principal bioma o cerrado (IBGE). Com IDHM de 0,751 e PIB per capita de 24.008,70 que são considerados relativamente altos, o município contava em 2015 com 80,7% de receitas oriundas de fontes externas, demonstrando uma dependência dos demais entes federativos. No aspecto econômico, em 2019, 25,8% dos municípios de Américo Brasiliense estavam ocupados, e considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32,7% da população nessas condições. Tal situação certamente fora agravada pela pandemia e o crescente índice de desemprego e subemprego que podem ser considerados fatores contribuintes para o abandono de animais domésticos.

Em relação aos cães e gatos na cidade, com base na série histórica de vacinação, em 2018 o Instituto Pasteur estimou em 5296 o número de cães e 716 o número de gatos, embora esse número possa ser maior se somarmos o número de animais não vacinados. Para se ter uma dimensão melhor, somente na Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA - são abrigados cerca de 500 animais entre cães e gatos, 210 destes sem a devida vacinação.

A AAPA tem importante papel no município quando se refere a causa animal, e por conta disso em 2018 foi celebrado o termo de fomento nº 145, cujo objeto é a cooperação financeira, voltada à atuação na área de proteção e cuidados de animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos, ações e campanhas de doação e educação ambiental para a comunidade. Atualmente conta com 03 funcionários e abriga uma média de 500 animais.

Outro importante ator em âmbito municipal referente a causa animal é o Centro de Triagem Animal que atualmente conta com 02 profissionais que atuam na triagem, recebimento e direcionamento de animais errantes, castração, e tratamento de animais acometidos por doenças e/ou acidentados. O Centro atende média mensal de 35 animais, e o atendimento é realizado por meio de solicitações via telefone ou internet e também em vistorias rotineiras.

##### 2.2. Informações Cadastrais:

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense **CNPJ:** 43.973.166/0001-50

**Responsável:** Dirceu Brás Pano

**Cargo:** Prefeito do Município

**RG:** 86441164

**CPF:** 020.379.978-09

**Instituição Financeira:** Banco do Brasil **Agência:** 4562-4

**Conta Corrente:** 22963-6

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Américo Brasiliense já há alguns anos sofre com o abandono excessivo de animais, em decorrência disso, desde sua criação a AAPA sempre trabalhou muito próximo ou excedendo sua capacidade máxima. Tal fato se potencializou com



SESPTA2021006264DM

Folha	10
Proc.	433/2022
Resp.	MUQ

a crise econômica causada pela pandemia, e, como prova disso, tem-se um aumento gradativo no número de animais abrigados na associação, desencadeando problemas para a saúde animal e também para a saúde humana por conta da disseminação de zoonoses e ocorrências de agravos. Diante disso, a iniciativa de castração em um grande grupo de animais emerge como alternativa imediata para a contenção dessa problemática que envolve o desenvolvimento de zoonoses, incidência de tumores de mama e próstata e piometra. Analisando a conjuntura econômica municipal se conclui que a efetivação de uma iniciativa desse porte somente se viabilizará com o recebimento de recursos de fontes externas, e com a conclusão dessas cirurgias se espera diminuir a população de cães e gatos errantes e consequente diminuição dos efeitos deletérios dessa circunstância. É importante ressaltar que a campanha de castração será uma grande oportunidade para a municipalidade entender a dimensão do problema ocasionado pela guarda irresponsável, pois demonstrará os benefícios da diminuição desses animais a curto prazo. No entanto, de maneira alguma se pretende como alternativa única e definitiva para o problema, devendo ser associada a iniciativas de educação voltadas para a guarda responsável.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO:

**Estabelecimento: Centro de Triagem Animal**

**Endereço:** Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, nº 16 – 1º Distrito Industrial – Américo Brasiliense/SP.

O local é composto de uma sala administrativa, um pátio, uma sala de acondicionamento de vacinas e medicação, uma sala cirúrgica exclusiva para castração, almoxarifado de insumos, sala de esterilização de materiais, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, espaço pós-operatório, almoxarifado de material, 02 canis de observação, espaço onde são acondicionados os resíduos de serviços de saúde e sala do programa contra raiva.

#### 5. METAS:

##### 5.1. Meta quantitativa:

As metas que serão apresentadas a seguir foram decididas considerando o contexto do município no que tange a população errante de cães e gatos e em função do quantitativo de receitas disponibilizadas:

**a) Promover o acolhimento, exames, anestesia, castração, medicação, repouso e inserção de microchips em 110 cães e 22 gatos sob a tutela de pessoas com hipossuficiência financeira inseridas em programas sociais como Bolsa Família ou que recebam recursos por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em até 240 dias após o recebimento dos recursos.**

##### 5.2. Meta qualitativa:

**Meta: Aumentar a conscientização da população sobre a guarda responsável de cães e gatos.**

**Ações para alcance:** Realizar campanha de conscientização de guarda responsável.

**Situação atual:** Não há registros de campanhas com este tema nos últimos anos no município.

**Situação pretendida:** Disseminar informações de qualidade por meio de publicações em redes sociais, e durante a campanha de castração visando atingir 100 pessoas.

**Indicador de resultados:** Lista de presença assinada pelas pessoas alcançadas na campanha no prazo do convênio.

#### 6. ETAPAS

##### 6.1. Planejamento

Etapa que engloba reuniões, prospecção das dificuldades, discussão de alternativas, dimensionamento do público alvo e elaboração do documento base do plano de trabalho.

##### 6.2. Liberação do recurso

Celebração do Convênio entre o Estado por meio da Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal, no qual os signatários assumem deveres e obrigações para implementar o objeto de interesse comum.

- Liberação da demanda no Sistema Sem Papel para cadastro de Plano de Trabalho;
- Abertura de Conta Bancária exclusiva para o Convênio;
- Inserção do Plano de Trabalho (documento por meio do qual o gestor define como o objeto do convênio será executado) em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no sistema;
- Análise quanto à sua viabilidade e à adequação aos objetivos do programa governamental;



SESPTA2021006264DM

Folha	11
Proc.	433/2022
Resp.	IRCB

- Aprovação do Plano de Trabalho pela concedente: A liberação dos recursos está vinculada ao plano de aplicação aprovado (cronograma físico-financeiro)
- Assinatura do Convênio;
  - Formalização do Convênio;
  - Publicação de Portaria;
  - Repasse do Recurso ao município.

#### **6.3. Licitação para contratação dos serviços:**

**Abertura da licitação** com a divulgação do edital em meio eletrônico;

**Habilitação dos licitantes** - nessa fase serão considerados a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira e requisitos da pessoa jurídica;

**Abertura das propostas** – nessa fase será identificada a proposta mais vantajosa e satisfatória para a administração pública;

**Julgamento e classificação** - no julgamento será analisado se o serviço oferecido está em consonância com os critérios do edital, posterior ao julgamento vem a classificação que ordenará os participantes em função da vantagem para a administração pública;

**Homologação** – ocorrerá após a verificação e comprovação do atendimento a legislação vigente;

**Adjudicação** – Ato final do processo em que o objeto será atribuído ao vencedor.

O processo total de licitação leva em média 60 dias.

#### **6.4. Solicitação de emissão de ART.**

O profissional responsável técnico da empresa vencedora deverá emitir a ART junto ao CRMV/SP sobre o serviço objeto do contrato.

#### **6.5. Execução do objeto do convênio.**

Após a adjudicação do processo licitatório, será emitida a ordem de serviço a empresa vencedora da licitação, e após a emissão a empresa terá o prazo 180 dias para execução procedimentos previstos no edital, como acolhimento, exigência de questionários, realização dos exames, anestesia, utilização do seu material cirúrgico, atenção aos protocolos necessários para realização da cirurgia, administração da medicação prescritas pelo médico veterinário, inserção do microchips e elaboração da documentação de registro das etapas de castração.

#### **6.6. Pagamento do serviço contratado.**

O processo de pagamento do serviço englobará:

- Verificação do cadastro do fornecedor e emissão do empenho (razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual, conta bancária);
- Liquidação das despesas após o fornecimento dos produtos ou serviços realizados com base no contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;
- Pagamento acontece após a liquidação, ou seja, somente após verificada a origem e o objeto que se deve pagar a importância exata a quem se deve pagar, extinguindo, assim, a obrigação;
- A regra no município de Américo Brasiliense é o pagamento com 30 dias após a emissão da nota.

#### **6.7. Relatório parcial.**

Com base nos relatórios mensais enviados pela empresa contratada, deverão ser realizados pela administração municipal 01 relatório trimestral parcial com informações referentes aos serviços prestados e os resultados observados no período, totalizando 03 relatórios parciais no período do convênio de Saúde Animal.

#### **6.7. Relatório final.**

Ao fim de 12 meses do recebimento dos recursos a administração municipal deverá elaborar o relatório final com a síntese dos serviços realizados e atendimento às metas estipuladas.

#### **6.8. Prestação de contas.**



SESP/TA2021/006264DM

Folha 12  
Proc. 4332022  
Resp. MCB

A prestação de contas será composta, além dos dados apresentados pelo convenente ou contratado no Sistema Sem Papel, dos seguintes documentos:

- notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;
- relatório de cumprimento do objeto;
- declaração de realização dos objetivos a que se propõe o convênio;
- relação dos serviços prestados, conforme o caso.

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Liberação do recurso	X											
Llicitação		X	X									
Solicitação da ART					X							
Execução do objeto do convênio					X	X	X	X	X			
Pagamento do serviço contratado						X	X	X	X	X	X	
Relatórios parciais				X			X			X		
Relatório final												X
Prestação de Contas												X

## 8. CONTRAPARTIDA.

A Prefeitura Municipal não entrará com contrapartida.



SESPATA2021006264DM

Folha	13
Proc.	433/2021
Resp.	DIRCEU BRAS PANO

Américo Brasiliense, 22 de Dezembro de 2021

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE

Assinatura



Assinado com senha por: DIRCEU BRAS PANO - 22/12/2021 às 15:06:04  
Documento N°: 023275A0694552 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/023275A0694552>





EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Aguarda Protocolo | 05/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

05/05/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo



#### Status

Aguarda Protocolo

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

10 de Maio de 2022 às 15:43

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Painel API](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Proposição Protocolada | 05/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

05/05/2022

#### Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

#### Unidade Destino

Procuradoria Jurídica - PJ

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo



#### Status

Proposição Protocolada

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

10 de Maio de 2022 às 15:44

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Segue para tramitações | 09/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

09/05/2022

**Unidade Local**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Segue para tramitações

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

10 de Maio de 2022 às 15:45

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

## PL 028 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

10 de maio de 2022 12:22

Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 028/2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências para elaboração de parecer.

At.te.



**Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Folha 17  
Proc. 433/2022  
Resp. Tereza

### 2 anexos

of\_170\_2022\_assinado\_PL\_.pdf  
135K

Plano\_de\_trabalho\_50\_mil\_patricia\_bezerra\_correto.pdf  
37K



**EM BRANCO**



raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

**PL 028 Parecer CFO**

1 mensagem

raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

10 de maio de 2022 12:22

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 028/2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências para elaboração de parecer.

At.te.



**Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Folha 18  
Proc. 433/2022  
Resp. TMB

**2 anexos**

of\_170\_2022\_assinado\_PL\_.pdf  
135K

Plano\_de\_trabalho\_50\_mil\_patricia\_bezerra\_correto.pdf  
37K

**EM BRANCO**



Registro alterado com sucesso!



## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 10/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

10/05/2022

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

**Unidade Destino**

CP - Comissões Permanentes

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da comissão

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação**

Enviado para CJLR e CFO.

**Usuário**

Raquel

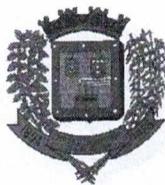
**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

10 de Maio de 2022 às 15:53

EM BRANCO



Folha	20
Proc.	433/2022
Resp.	DWB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 042/2022

Projeto de Lei nº 028/2022

Por intermédio do ofício número 170/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

#### I - Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

#### II - No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal), conforme artigos 1º e 2º, destinando-se tal recurso para serviços de pessoa jurídica, objetivando a realização de castração de cães e gatos, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, permanecendo incólume



Folha 21  
Proc. 433/2022  
Resp. PWB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

os demais dispositivos legais, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

### III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer outro vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaoudi”, 16 de maio de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Folha 22  
Proc. 433/2022  
Resp. [Signature]

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 042/2022

Projeto de Lei nº 028/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 028/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal), conforme artigos 1º e 2º, destinando-se tal recurso para serviços de pessoa jurídica, objetivando a realização de castração de cães e gatos, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, permanecendo incólume os demais dispositivos legais.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

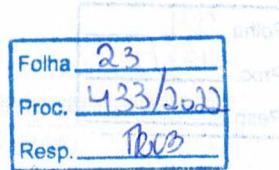
Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 16 de maio de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_

Relator: Diego Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_

Membro: Leandro Henrique Morales \_\_\_\_\_

EM BRANCO



## LEI Nº 2.399, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**[Art. 1º]** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0230	6.400,00

**[Art. 2º]** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**[Art. 3º]** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0231	1.412,35

**[Art. 4º]** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**[Art. 5º]** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)  
- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

[Continuar](#)

Folha 24  
Proc. 433/2022  
Resp. TBC

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0232	50.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0233	100.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0201	100.000,00
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.301.0201	200.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 10.º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 11.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0168	500,00

Art. 12.º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 13.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde

(Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

Folha 25  
Proc. 433/2022  
Resp. MCB

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	05.301.0175	4.800,00

**Art. 14.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 15.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 - Deputado Fausto Pinato), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0169	100,00

**Art. 16.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 17.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 - Deputado Celso Russomanno), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	08.301.0163	3.500,00

**Art. 18.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 19.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 - Deputado Capitão Augusto), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade					
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Continuar Material de consumo	08.301.0208	35.200,00

**Art. 20.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 21.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

Folha 26  
Proc. 433/2022  
Resp. MUD

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0145	27.000,00

**Art. 22.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 23.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0127	5.500,00

**Art. 24.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 25.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 - Deputado Arlindo Chinaglia), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	08.302.0130	1.000,00

**Art. 26.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 27.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 - Deputado Márcio Alvino), na dotação orçamentária abaixo:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

[Continuar](#)

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0134	40.000,00

**Art. 28.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Folha 27  
Proc. 433/2022  
Resp. PBC

**Art. 29.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 - Deputado Paulo Freire), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0132	11.500,00

**Art. 30.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 31.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0148	20.700,00

**Art. 32.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 33.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0200	12.300,00

**Art. 34.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).  
**Art. 35.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), na dotação orçamentária abaixo:

[Continuar](#)

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

Folha 28
Proc. 433/2022
Resp. BXB

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	02.312.0234	50.000,00
XXX	103010018.2092	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.312.0234	50.000,00
TOTAL					100.000,00

**Art. 36.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 37.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.301.0235	70.000,00
XXX	103010018.2058	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.301.0235	30.000,00
TOTAL					100.000,00

**Art. 38.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 39.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 - Deputada Marta Costa), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.300.0176	1.000,00

**Art. 40.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 41.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 - Deputado Marcos Damásio), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

[Continuar](#)

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0156	7.000,00

Folha 29  
Proc. 433/2022  
Resp. PDCS

**Art. 42.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 43.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 - Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0207	60.000,00

**Art. 44.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 45.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 - Deputado Carlos Cézar), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.1085	449052	Equipamento e material permanente	08.305.0199	90.000,00

**Art. 46.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 47.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 - Deputado Cauê Macris), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	08.303.0206	80.000,00

**Art. 48.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

**Continuar**

**Art. 49.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$

300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 - Assistência de Média, Alta e Hospitalar

Folha 30  
Proc. 433/2021  
Resp. MAB

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0131	300,00

**Art. 50.** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

**Art. 51.** Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

**Art. 52.** A Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, ficam acrescidas dos itens (atividades) abaixo:

I - 2105 - Implementação de políticas de atenção à saúde;

II - 2106 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e

III - 2107 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

**Art. 53.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 55.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 057/067 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar](#)

Data de inserção no Sistema Leis Municipais: 19/04/2022

Folha 31  
Proc. 433/2021  
Resp. MCB

OAB/SP 03388-000

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 16/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

16/05/2022

### Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

### Data Encaminhamento

### Data Fim Prazo

### Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

### Turno

### Urgente ?

Sim

Folha 32  
Proc. 433/2022  
Resp. MCB

### Texto da Ação

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 11:14

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 16/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

16/05/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

### Unidade Destino

Plenário - PLE

### Data Encaminhamento

### Data Fim Prazo

### Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

### Turno

### Urgente ?

Não

Folha 33  
Proc. 433/2022  
Peso. TUCB

### Texto da Ação

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 11:18

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 34  
Proc. 433/2022  
Resp. MCB

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 017/2022

AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 028/2022;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 028/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."*

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE  
Presidente

APROVADO EM  
16/05/2022  
PRESIDENTE

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 16 de maio de 2022.

Folha 35  
Proc. 433/2022  
Resp. MCB



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 017/2022

Projeto de Lei nº 028/2022

*ROBERTO RODRIGUES JOB*  
Vereador

*ALDEVAM LIMA ARAUJO*  
Vereador

*ALCIDES LUIS DE CARVALHO*  
Vereador

*Mamão*  
*ZÉNIO DO CAFÉ CRACINDO*

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 16 de maio de 2022.



AMARAL MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

Folha 36  
Proc. 433/2002  
Resp. DIC

## **LISTA DE PRESENÇA**

Presidente: \_\_\_\_\_ Secretário: \_\_\_\_\_ Sessa \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária - Data: 16/05/2022 Hora: 17:00h

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

**LISTA DE PRESENÇA**

Presidente: \_\_\_\_\_ Secretário: \_\_\_\_\_ Sessão Ordinária - Data: 16/05/2022 Hora: 17:00h

Folha 37  
Proc. 433/2022  
Resp. PMLB

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA												
				Req. Mhz Esp. 10		Req. de Luzia Pavão		Req. Mhz Esp. 10		Req. de Luzia Pavão		Req. Mhz Esp. 10		Req. de Luzia Pavão		
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	
ALCIDES LUIS DE CARVALHO			A	X						X		X		X		X
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X						X		X		X		X
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X						X		X		X		X
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X						X		X		X		X
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X						X				X		
LEANDRO HENRIQUE MORALES			Leandro Henrique Morales	X						X		X		X		X
MAICON RIOS DE SOUZA				X						X		X		X		X
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X						X		X		X		X
ROBERTO RODRIGUES JOB				X						X		X		X		X
SILAS FERNANDES PINTO				X						X		X		X		X
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X						X		X		X		X
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X						X		X		X		X
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X						X		X		X		X

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Proposição aprovada | 16/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

16/05/2022

**Unidade Local**

Plenário - PLE

Folha 38  
Proc. 433/2022  
Resp. MBL

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Turno****Data Fim Prazo**

Urgente ?

Sim

**Status**

Proposição aprovada

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

18 de Maio de 2022 às 11:18

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 39  
Proc. 433/2022  
Resp. TR/GB

Américo Brasiliense, 17 de maio de 2022.

**Ofício nº 147/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 035/2022, Projeto de Lei Número 028/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Presidente**

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANÓ  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	40
Proc.	433/2022
Resp.	MAB

AUTÓGRAFO Nº 035/2022  
PROJETO DE LEI Nº 028/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.2077	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	02.300.0239	50.000,00

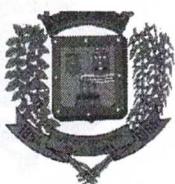
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 9º, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “36000.3828982/02-100”, leia-se: “36000.3829892/02-100”.

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 23, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “12006.451000/1180-09”, leia-se: “12006.451000/1180-12”.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 39, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “(Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa)”, leia-se: “(Emenda Parlamentar 2020.67.16259 – Deputada Marta Costa)”.



Folha 41  
Proc. 433/2022  
Resp. MAB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 17 de maio de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_



## Autógrafos 33, 34, 35 e 36

4 mensagens

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de maio de 2022 15:13

Gabriel, por favor, protocole os ofícios e respectivos autógrafos para o Fábio na Prefeitura.  
Ofício 148 encaminha autógrafo nº 034 PL 031/2022  
Ofício 147 encaminha autógrafo nº 035 PL 028/2022  
Ofício 149 encaminha autógrafo nº 036 PL 025/2022

+ Autógrafo 33 PL 032/2022

Obrigada.

At.te.

Folha	42
Proc.	433/2022
Resp.	TRU/AM



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**  
T: (16) 3392-1134 - ramal 23  
Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

### 7 anexos

- OFÍCIO 147 - PL 028-2022.docx**  
34K
- AUTÓGRAFO N° 035-2022 PL 028-2022.pdf**  
537K
- OFÍCIO 148 PL 031-2022.docx**  
34K
- AUTÓGRAFO N° 034-2022 PL 031-2022.pdf**  
5913K
- OFÍCIO 149.pdf**  
155K
- AUTÓGRAFO N° 036-2022 PL 025-2022.pdf**  
626K
- AUTÓGRAFO N° 033-2022 PL 032-2022.pdf**  
669K

**Secretaria Administrativa** <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de maio de 2022 16:43

Raquel, enviado pelo 1DOC - [https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=963DA551D0D0AB814D649691&itd=5&ss=2&origem=assinador\\_pki&erros=0&erro=v](https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=963DA551D0D0AB814D649691&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

23 de maio de 2022 09:01

Gabriel. faltou enviar o autógrafo 33. Ele já foi enviado, porém faltava uma assinatura. Ele pode inclusive ser enviado no mesmo protocolo. Me liga, por favor, quando ver este email.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

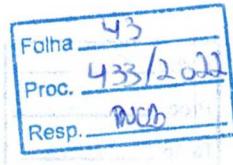
**Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>**  
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

24 de maio de 2022 08:46

**Raquel, reprotocolado o Autógrafo 33. Veja tramitação que eu fiz hoje para o Fábio:**

[https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=E9A08902488580DD2B330581&itd=5&sss=2&origem=assinador\\_pki&erros=0&erro=v](https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=E9A08902488580DD2B330581&itd=5&sss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v)

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 20/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

20/05/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 44  
Proc. 433/2022  
Resp. DUCB

### Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo  
Brasiliense - PMAB

### Data Encaminhamento

*Turno*

### Data Fim Prazo

*03/06/2022*

*Urgente ?*

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

30 de Maio de 2022 às 10:02

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Documentos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**

**Ofício 365/2022**

Código nº 734.716.539.175.426.344

Fabio S. **DEADM - SEC**  
 (via WEB)

Destinatário  
 Câmara Municipal  
 - 16 99609-5631  
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha 45  
 Proc. 433/2022  
 Resp. TNCB

Em 30/05/2022 às 10:32

**Leis já promulgadas**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2403, de 17 de maio de 2022;
- Lei 2404, de 24 de maio de 2022;
- Lei 2405, de 24 de maio de 2022; e
- Lei 2406, de 24 de maio de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LIDO**Em 06/06/2022  
**PRESIDENTE**

Fabio Tavares da Silva  
*Secretário Municipal*

Este documento foi assinado digitalmente.

L_2403_2022.docx (55,18 KB)	
L_2403_2022.pdf (705,84 KB)	
L_2404_2022.docx (71,43 KB)	
L_2404_2022.pdf (862,70 KB)	
L_2405_2022.docx (56,00 KB)	
L_2405_2022.pdf (856,84 KB)	
L_2406_2022.docx (54,39 KB)	

.4 downloads
1 download
2 downloads
2 downloads
1 download
1 download
3 downloads

## Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	30/05/2022 às 16:31
Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	30/05/2022 às 11:57
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	30/05/2022 às 10:32

30/05/2022 às 10:32      DEADM » DEADM - SEC - Fabio S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado FÁBIO TAVARES DA SILVA CPF 255.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Folha 46  
Proc. 433/2022  
Resp. 160B

### Tramitação 1- 365/2022

31/05/2022 às 08:55

Respondido

Câmara Municipal

- 16.99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Fábio, bom dia

Seguem as referências das leis promulgadas informadas:

- a Lei nº 2406, de 24 de maio de 2022, faz parte do processo nº 410/2022;
- a Lei nº 2405, de 24 de maio de 2022, faz parte do processo nº 433/2022;
- a Lei nº 2404, de 24 de maio de 2022, faz parte do processo nº 44530/2022;
- a Lei nº 2403, de 17 de maio de 2022, faz parte do processo nº 459/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

31/05/2022 às 08:56

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2405**

**De 24 de maio de 2022**

Folha 47  
Proc. 433/2022  
Resp. TRCB

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANÓ**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.2077	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	02.300.0239	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos estaduais do convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585, Dep. Patrícia Bezerra, para custeio da Saúde Animal).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 9º, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “36000.3828982/02-100”, leia-se: “36000.3829892/02-100”.

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 23, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “12006.451000/1180-09”, leia-se: “12006.451000/1180-12”.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 39, da Lei nº 2399, de 11 de abril de 2022, de forma que onde se lê: “(Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa”, leia-se: “(Emenda Parlamentar 2020.67.16259 – Deputada Marta Costa)”.**

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Folha 48  
Proc. 433/2022  
Resp. MVB

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 098/099 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).





## Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 30/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

30/05/2022

**Unidade Local**

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Proposição transformada em lei por promulgação

**Turno****Urgente ?****Texto da Ação****Usuário**

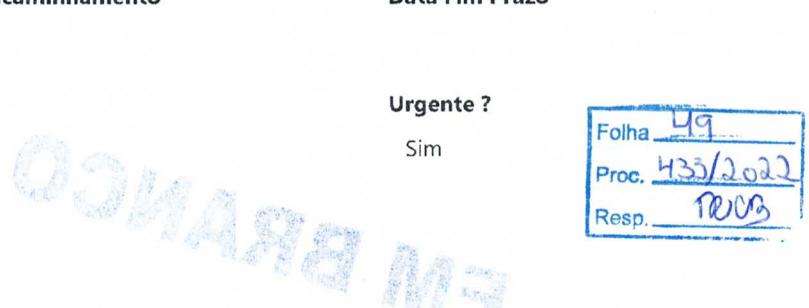
Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

30 de Maio de 2022 às 12:34



EM BRANCO



Folha 50  
Proc. 433/2020  
Resp. TABC

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 433/2022, contendo 50 folhas, incluindo este Termo.

T.R Cardoso B

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo

EM BRANCO